



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- L E I Nº 522/83 -

"FIXA OS VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROMEO BENÍCIO WOLF- Prefeito Municipal de Dois Irmãos,
RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgâni-
ca Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam fixadas as funções gratificadas, como -
segue:

CHEFE DE GABINETECr\$130.000,00
COORDENADORESCr\$ 8.000,00
SUB-PREFEITOCr\$ 50.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, corre-
rão por conta das rubricas orçamentárias já existentes na Lei de
Meios para 1983.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a pre-
sente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1983.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS IRMÃOS, 19 de abril de 1983.


ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE


MARLENE ZIMMERMANN NIENOW
OFICIAL ADMINISTRATIVO